



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4920 , DE 19 DE SETEMBRO DE 1983

Altera o disposto no § 3º do
artigo 4º do Decreto nº
2.671, de 13 de abril de 1973

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O permissionário do serviço de táxis que efetuar
a transferência de permissão, na forma do dispos-
to no artigo 4º do Decreto nº 2.671, de 13 de abril de 1973 ,
poderá voltar a ser permissionário, depois de decorridos 3
(três) anos, desde que não tenha sofrido punição e adquira ^{2º Post.}
por transferência de outro permissionário, o carro a ser uti-
lizado no serviço.

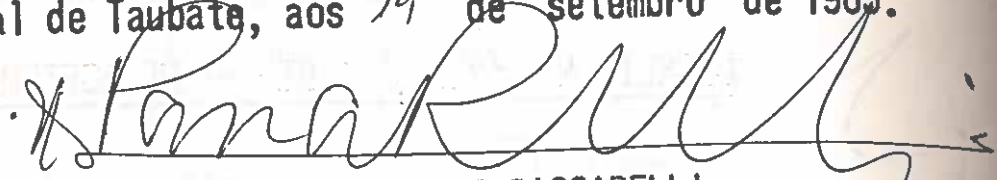
PARÁGRAFO ÚNICO - Além das exigências estabelecidas neste ar-
tigo, deverão o motorista e o respectivo au-
xiliar acrescentar à respectiva documentação atestado de
antecedentes criminais.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 1983

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 1983.



UMBERTO PASSARELLI

Respondendo pelo Depto. de Administração